



CNPJ: 11.569.190/0001-89

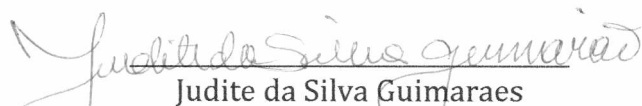
MEMO nº 021/2023

Açailândia (MA), em 20 de janeiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos para realização de seminário anual, e para atender a demais necessidades diárias e/ou eventuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, conforme as especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA.

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Termo de referência tem por objeto Eventual a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos para atender as necessidades diárias e/ou eventuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Trata da necessidade da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços em confecção de impressos gráficos para atender as necessidades diárias e/ou eventuais do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, visando atender as exigências do Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência de Açailândia, **CAPITULO III, Art.3º paragrafo XIV (garantir o pleno acesso dos segurados as informações relativas à gestão do RPPS). Art.4º paragrafo VIII (articular junto ao IPSEMA a realização de seminário ou fórum pelo menos uma vez ao ano para prestação de contas e informações previdenciárias aos segurados do IPSEMA)**, sendo que nestes eventos há a necessidade de material gráfico próprio, incluindo: identidade visual, diagramação de cartazes, banners, crachás, blocos para anotações, folders, e demais materiais para também atender as necessidades diárias e/ou eventuais do pleno funcionamento do instituto.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 Planilhas com Especificações e Quantitativos do Objeto

Item	Especificação	Serviço	Quant.	Preço Unit.	Preço total
01	Impresso Adesivo De Uso Geral - Impresso Adesivo De Uso Geral, Material Vinil, Comprimento 297 Cm, Largura 114Cm, Tipo Impressão Digital, Características Adicionais 4/0 Cores, Aplicação Divulgação Institucional	Unid.	02		
02	Banner em lona, para seminário/datas Comemorativas. Medidas 1,20 x ,90, arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	Unid.	30		
03	Bloco para anotações, papel Offset 75g, tamanho 210 mm x 148 mm, Acabamento com cantos retos + blocado na cabeça com cola branca, com 10 páginas, arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	Blocos	170		
04	Bloco de Papel A4 210mmX297mm com cabeçalho/rodapé com a logomarca do IPSEMA	Blocos	150		
05	Bandeiras Internas Oficiais estampada em tecido 100% poliester, conforme Normas ABNT NBR nº 16286/2014 e ABNT NBR nº 16287/2014, para Confecção de Bandeiras, com acabamento estampadas. De acordo com cada Lei	Unid.	03		

	arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA				
07	Crachás para eventos em papel com gramatura 300 g. Medidas: 10,5 x 14,8 em 4 cores com acabamento cordão de nylon, arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.	Unid.	200		
08	Elástico para processo costurado em forma de círculo com a impressão do logo do IPSEMA, com costura reforçada, para agrupamento e organização de documentos, ideal para unir processos e transporta-los de forma mais segura evitando perdas de dados, 50x4m (medida da circunferência e da largura do elástico)	Unid.	900		
09	Pasta tamanho A3 dobrada: confeccionada em papel cartão, gramatura 180g, arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA.	Unid.	300		
10	Pasta capa de processo: Confeccionado Em Papel Cartão Medindo 220 mm x 310 mm, Gramatura 180g, sem envelope interno na cor branca com a logomarca do IPSEMA E Prefeitura Municipal De Açailândia, Na Cor Azul, arte a ser desenvolvida pelo IPSEMA	Unid.	900		
11	Pasta cartão duplo/classificador com grampo plástico Formato 350x230 na cor amarela	Unid.	300		
12	Suporte Para Bandeiras C/3 50 cm x 25 cm. acompanha 03(Três) Mastros medindo 2,05 M de altura Ideal para qualquer Tipo de Bandeira, encaixe para mastro com espessura de 28 mm.	Unid.	01		
	TOTAL				

4. RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O recebimento dos serviços em confecção de impressos gráficos e carimbos serão efetuados por comissão ou servidor especialmente designado para esse fim, do quadro de servidores do IPSEMA.

4.2 O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência.

4.3 - Após verificação da qualidade e quantidade do Objeto, havendo aceitação dos mesmos, o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, emitirão o Termo de Recebimento Definitivo.

4.4 - Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, para análise técnica pela comissão ou servidor designado para esse fim, no endereço: Rua Maranhão nº 1.708, GETAT, CEP. 65.930-000 - Açailândia/MA, por conta do Prestador dos Serviços.

4.5 O prazo para a entrega dos serviços, será de 05(cinco) dias, após a solicitação efetuada pelo IPSEMA.

4.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03(três) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso nos serviços.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista. Diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Banco:

Agencia:

Conta corrente:

Favorecido:

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

7.1 São obrigações do Prestador de serviços:

7.1.1 arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA;

7.1.2 substituir todo e qualquer material que chegar avariado;

7.1.3 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos equipamentos nos locais solicitados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

7.1.4 A Prestação de serviços em confecção de impressos gráficos, nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1- A Prestação do serviço deverá ter garantia de acordo com as especificações do fabricante e usual no mercado.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 proporcionar todas as facilidades para que o Prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

CNPJ: 11.569.190/0001-89

9.2 Rejeitar a Prestação de serviços em confecção de impressos gráficos entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

9.3 efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato a ser firmado, decorrente do presente termo, será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Açailândia (MA), 20 DE JANEIRO DE 2023.



Luzia dos Santos Almeida

Gestora de elaboração de projetos, termos de referências e editais.

Portaria nº 040/2021-IPSEMA

Aprovado em ___/___ de 2023

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB